



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

PROJETO DE LEI Nº27, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre a revogação das leis nº 958/2003 e nº 1.077/2005, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogadas as Leis nº 958, de 27 de maio de 2003 e nº 1.077, de 22 de dezembro de 2005, que dispõem respectivamente, sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e alteração dos artigos 2º e 4º, da Lei nº 958/2003.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
PREFEITO MUNICIPAL.